



ATO REVOGATÓRIO N. 013/2022

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO o teor dos **ATO AUTORIZATIVO N. 011/2022**, que concedeu verba indenizatória, conforme estabelecido no art. 268º, § 1º e § 2º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a verba indenizatória, estabelecida na Lei n. 1067/2020 anteriormente concedida a seguinte servidora:

I - ANDREIA MARIOT, portadora da matrícula funcional n. 2359, ocupante do cargo de **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$ 900,00.

Art. 2º. A revogação do presente Ato Autorizativo não exime o referido servidor de realizar a prestação de contas do benefício anteriormente concedido, consistente na apresentação de relatório, dispensáveis documentos fiscais, justificando as despesas, até o último dia útil de cada mês.

Art. 3º. A verba indenizatória concedida não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

Art. 4º. Este Ato Revogatório entra em Vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhada a Gerência de Administração, para providências e arquivamentos.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

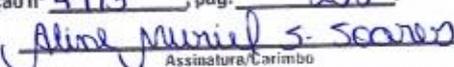
Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2022.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/Nº
VILA SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT
CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152
GABINETE@CANABRAVADONORTE.ORG

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 18/11/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 22/11/22, ano XVII, edição nº 4.113, pág. 278.


Assinatura/Carimbo

atender a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Secretarias e Departamentos, pelo período de 12 meses.

Valor total estimado: R\$8.108,40 (oito mil, cento e oito reais e quarenta centavos);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de novembro de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 079/2022

Data da Publicação no DOC: 22/11/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL 017/2022

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram O Município de Canabrava do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.200/0001-20, com sede na Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/nº, Setor Vila São João, CEP 78.658-000, na cidade de Canabrava do Norte - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1563807-3 SSP/MT e do CPF/MF nº 011.173.691-96 doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **E.V. SOARES ASSESSORIA E INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.162.315/0001-42, com estabelecimento na Rua Industrial, nº 131, Vila Nova, CEP: 78.652-000, Confresa-MT, CEP: 78.658-000, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Etevaldo Vasco Soares, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 04086821, emitida pela SJ/MT, e do CPF nº 340.085.861-72, considerando o constante no Processo Licitatório nº 00000037/2022 realizado pela Prefeitura Municipal através de dispensa de licitação nº 005/2022, e em observância na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, nos Decretos Municipais, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 123/2006 alterada pela lei complementar nº 147/2014, tem entre si justo e aditivado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover a prorrogação no prazo de vigência do contrato 017/2022, entre as partes qualificadas, relativo à contratação de empresa para prestar serviços de elaboração e realização de concurso público, nos termos fixados na dispensa de licitação 05/2022, de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência de edital, com fundamento legal na lei nº 8.666/93. 1.2 A prorrogação do prazo contratual, será necessário para finalização de todos os trâmites finais financeiros da prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

2.1 Prorrogação do prazo de **VIGÊNCIA DO CONTRATO** por mais 30 (trinta) dias, vigorando de 14 de Novembro de 2022 a 13 de Dezembro de 2022, sob pena de prejuízo do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançados pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições.

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial dos Municípios, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas conti-

das na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Canabrava do Norte – MT, 11 de novembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal Contratante	E. V. SOARES ASSESSORIA E INFORMÁTICA EIRELI - ME. Mário Benício Pinto Contratado
Iranizo Matos Rodrigues CPF: 983.429.751-34 Gerente de Licitações e Contratos	

GABINETE DO PREFEITO ATO REVOGATÓRIO N. 013/2022

ATO REVOGATÓRIO N. 013/2022

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO o teor dos **ATO AUTORIZATIVO N. 011/2022**, que concedeu verba indenizatória, conforme estabelecido no art. 268º, § 1º e § 2º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a verba indenizatória, estabelecida na Lei n. 1067/2020 anteriormente concedida a seguinte servidora:

I - ANDREIA MARIOT, portadora da matrícula funcional n. 2359, ocupante do cargo de **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$ 900,00.

Art. 2º. A revogação do presente Ato Autorizativo não exime o referido servidor de realizar a prestação de contas do benefício anteriormente concedido, consistente na apresentação de relatório, dispensáveis documentos fiscais, justificando as despesas, até o último dia útil de cada mês.

Art. 3º. A verba indenizatória concedida não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

Art. 4º. Este Ato Revogatório entra em Vigor na data de sua expedição devendo ser encaminhada a Gerência de Administração, para providências e arquivamentos.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREVIDÊNCIA CANARANA - PREVICAN
CONTRATO Nº003/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA ATUARIAL

Contrato particular de Prestação de Serviços de Assistência e Consultor Atuarial, que firmam entre si, o **PREVICAN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANARANA**